

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

Atualmente existe a necessidade de adequação à nova forma de concepção de projetos decorrente da aplicação da metodologia BIM. Essa é uma evolução conceitual e tecnológica para o desenvolvimento e análise de projetos de Engenharia e Construção. A metodologia BIM é uma tendência mundial em função dos benefícios decorrentes de sua implementação em todas as fases do projeto, minimizando o risco de interferências entre projetos (*clashes*), problemas que causam atrasos no cronograma de execução da obra, paralisações não planejadas e gastos extras decorrentes dos termos aditivos, além de estar em consonância com o **Decreto Federal N.º 9.983/19** que estabelece a disseminação da metodologia BIM pelo Poder Público.

A Superintendência de Obras Públicas e Planejamento – SETOP, é a pasta responsável pela aplicação de recursos de convênios e emendas parlamentares em obras e serviços de engenharia na Prefeitura Municipal de Divinópolis. Nos últimos anos, houve aumento significativo na demanda de elaboração de projetos, fazendo com que seja necessária a aquisição de licenças de *softwares* de engenharia para projetos de instalações prediais, que possibilitem implementar a tecnologia BIM.

A contratação de *software* proprietário vai garantir à Prefeitura de Divinópolis um ambiente de trabalho mais eficiente. O licenciamento de *software* traz estabilidade nas atividades da Prefeitura e é seguro, já que passou por certificação de segurança, bem como as principais normas vigentes, auditorias e testes, o bastante para garantir sua eficiência e estabilidade.

Ao analisar as soluções disponíveis no mercado, foi verificado que o software **AltoQi Builder** oferece um ambiente único para modelagem e dimensionamento de acordo com as normas brasileiras, além de poder ser integrado com as demais disciplinas de projeto BIM. As ferramentas especializadas conferem alta produtividade e fluidez ao trabalho do projetista e recursos como lançamentos automatizados, otimizações e indicações no projeto que contribuem para um fluxo mais eficiente.

O *software* é fornecido por assinatura, sendo essa forma interessante à Administração Pública, já que, caso haja evolução tecnológica quanto às soluções de *softwares* disponibilizadas no mercado, pode-se optar pela contratação de uma outra mais moderna e interessante às atividades da Prefeitura, ou mesmo, manter-se a atual, caso continue sendo a mais adequada. Dessa forma, optou-se pela assinatura por 12 meses com possibilidade de renovação futura, nos termos da lei.

Também é necessário destacar que dentro dos *softwares* pesquisados, o da **AltoQi** já é conhecido e familiarizado por servidores desta pasta, dispensando custos extras com treinamento ou curso. Essa solução contempla *software* com funcionalidade BIM que preenche os requisitos

necessários para as atividades rotineiras da SETOP, sendo que, a aquisição da licença do *software* irá proporcionar o término de contratações indiretas para elaboração de projetos estruturais e, assim, otimizar o tempo e redução de custos.

Salientamos ainda que os *softwares* têm por objetivo automatizar os dimensionamentos necessários para projetos hidrossanitários, elétricos etc., com a garantia dos cumprimentos das normas vigentes e durante a análise de soluções existentes, foi verificado que os *softwares* **AltoQi Builder** já são contratados por diversos órgãos públicos, o que pode ser observado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

No que diz respeito à **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**, em atendimento ao que preconiza o art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração busca contratar a empresa MN Tecnologia e Treinamento Ltda EPP (QiSat), inscrita no CNPJ nº 03.984.954/0001-74, por ser esta a única empresa autorizada a comercializar os produtos e serviços da *AltoQi* para o setor público, sendo essa condição de “exclusividade” atestada pela certidão nº 231219/41.082 emitida pela Associação Brasileira das Empresas de *Software* – ABES, a ser anexada ao processo.

Mediante ao exposto, JUSTIFICA-SE que a contratação dos serviços em tela seja realizada pela modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, enquadrada no caput, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Divinópolis, 3 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

PAULO JOSÉ SILVA

Superintendente de Obras Públicas e Planejamento

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3PM**WEN****Z8P****M8D**